



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Gabinete do Vereador

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 109
Horário 14:08
23 JAN 2025
Assinatura

"Cordeiro - Cidade Exposição"

Indicação no M0 / 2025

INDICO A MESA DIRETORA, APÓS OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA E ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO, PARA QUE APRESENTADO AO EXMO. SR. PREFEITO DE CORDEIRO, SENHOR LEONAN LOPES MELHORANCE, O SEGUINTE ANTE PROJETO DE LEI, NOS TERMOS QUE SEGUE:

ANTE PROJETO DE LEI Nº. ____ / 2025

ANTE PROJETO DE LEI, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a modernização e expansão do sistema de iluminação pública no âmbito da área urbana do Município de Cordeiro-RJ, visando à eficiência energética, à sustentabilidade e à melhoria na segurança pública, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, a implementar o programa de modernização e expansão do sistema de iluminação pública na área urbana de Cordeiro-RJ, com foco em eficiência energética, utilização de tecnologias sustentáveis e melhoria na segurança pública.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o programa deverá contemplar:

I – A substituição das luminárias existentes por modelos com tecnologia LED;

II – A instalação de sistemas de iluminação solar em áreas de alta incidência de luz solar e dificuldade de acesso à rede elétrica convencional;

III – A ampliação da rede de iluminação pública para regiões vulneráveis e de maior risco à segurança pública;

(Handwritten signature)

IV – A criação de um canal de comunicação direta para que a população possa reportar problemas e sugerir melhorias;

V – A busca por parcerias público-privadas e convênios com entidades estaduais, federais e organismos internacionais para viabilização financeira.

Art. 3º O acesso às informações do programa será garantido à população por meio de:

I – Publicações anuais sobre as metas atingidas e desafios encontrados;

II – Disponibilização de relatórios técnicos e financeiros em meio eletrônico acessível;

III – Realização de audiências públicas anuais para prestação de contas.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de três anos para a conclusão do programa, com execução dividida em fases, conforme cronograma a ser publicado pelo Poder Executivo.

§1º Os contratos firmados deverão conter cláusulas de manutenção e garantia mínima de cinco anos pelos fornecedores dos equipamentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por:

I – Recursos próprios do município;

II – Convênios com outras esferas de governo;

III – Investimentos oriundos de parcerias público-privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A iluminação pública eficiente não é apenas um elemento estético para as cidades, mas também um fator crucial para o bem-estar da



população. Este projeto visa atender às crescentes demandas por segurança pública, sustentabilidade e eficiência econômica no Município de Cordeiro-RJ. A substituição de luminárias convencionais por modelos LED oferece uma redução de até 40% no consumo de energia, além de maior durabilidade e menor custo de manutenção. Adicionalmente, a implementação de sistemas de iluminação solar contribuirá para a independência energética e o aproveitamento dos recursos naturais, alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade.

A ampliação da rede de iluminação em áreas vulneráveis reforça o compromisso da administração com a inclusão social, oferecendo à população um ambiente urbano mais seguro e acolhedor. A criação de canais de comunicação entre moradores e gestão pública permitirá respostas rápidas e precisas para problemas detectados, aumentando a participação cidadã e a transparência administrativa.

A busca por parcerias público-privadas e convênios com outras esferas governamentais é essencial para viabilizar financeiramente o programa sem comprometer os recursos próprios do município, garantindo sua sustentabilidade em longo prazo. Este projeto é uma oportunidade de modernizar a infraestrutura urbana de Cordeiro, elevando a qualidade de vida dos seus cidadãos e promovendo uma gestão pública mais eficiente e responsável.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de Janeiro de 2025.



WASHINGTON DA SILVA VIANNA

Vereador Proponente